



**LEI Nº 6.149, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019**

Dispõe sobre denominação de prédio público:  
Praça de Esportes "Fonte da Juventude".

Autor: Ver. Dionísio Pereira

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se PRAÇA DE ESPORTES "FONTE DA JUVENTUDE" a atual Praça de Esportes "Sem Denominação" situada na Rua Otávio Nunes de Castro, no bairro Cidade Jardim.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 22 de outubro de 2019.



RAFAEL TADEU SIMÕES  
Prefeito Municipal



Ricardo Henrique Sobreiro  
Chefe de Gabinete Interino